



Ofício Circular n.º 001/2024 – PRES

Curitiba, 26 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando, vimos através do presente, informar que foi necessário consolidar as deliberações aprovadas na 7ª Assembleia Geral do COIN-GM, a fim de atualizar o Protocolo de Intenções deste Consórcio Intermunicipal em relação a aprovações diversas.

Diante disso, sob a luz da deliberação e aprovação ocorrida na 7ª Assembleia Geral do COIN-GM, realizada no Salão Brasil da prefeitura Municipal de Curitiba, em 21 de maio de 2024, às 11h00, que consolidou o Protocolo de Intenções vigente, informamos e solicitamos o que segue.

Nos termos da legislação federal vigente aplicável aos Consórcios Públicos (art. 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 e Decreto Presidencial n.º 6.017/2007), uma vez alterado e consolidado o Protocolo de Intenções, o município consorciado deverá ratificar o documento consolidado, mediante lei municipal.

A sua Excelência o Senhor
LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito do Município de Quatro Barras



Diante disso, faz-se necessária a ratificação desta Consolidação, por parte do Poder Legislativo deste Município. Assim, encaminhamos, para instrução do processo legislativo, os seguintes documentos:

- a) Lei Municipal vigente;
- b) Ata da 7ª Assembleia Geral;
- c) Consolidação do Protocolo de Intenções, publicado no DIOE;
- d) Minuta de Projeto de Lei de ratificação da consolidação do Protocolo de Intenções.

Em complemento, caso sejam necessários maiores esclarecimentos, as dúvidas poderão ser encaminhadas para a Assessoria Jurídica no endereço eletrônico anacarocosta@curitiba.gov.br.

Por fim, agradecemos a atenção e ressaltamos que a Consolidação é uma das medidas para a melhoria e aperfeiçoamento do consórcio intermunicipal, que visa a garantia da transparência, legalidade e eficiência das atividades realizadas.

Atenciosamente,

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais
da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM